



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.071/87

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.058/87".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Pre
feito Municipal de Santo Antônio
da Patrulha, no uso das atribui-
ções que lhe são conferidas por
Lei.

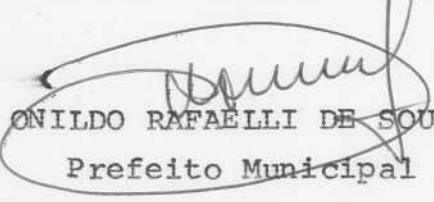
FAÇO SABER, que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.058/87, pas-
sa a vigorar com a seguinte redação:

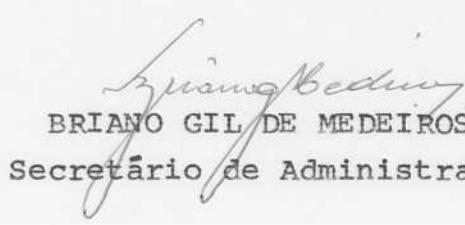
"Artigo 1º - A estrada Passo dos Ramos, no lo-
teamento Laureano, passa a deno-
minar-se de rua ARLINDO MEREGAL-
LI, conhecido por Borges Meregal-
li."

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 1987.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração